



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE DRENOS DE KHER PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	49495	Cód.GMS: 6510.75331 Cód. CATMAT: 475100 Unid. Padrão: UNIDADE BOCAL EM PAPELÃO PARA ESPIRÔMETRO ADULTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Descartável; * Medindo 28mm X 30mm X 65mm; * Embalado individualmente; * Compatível com Espirometro MicroQuark da marca Cosmed, USB - spirometer / PN CO2235-0105.	1.000		
2	47185	Cód.GMS: 6510.24446 Cód. CATMAT: 0438509 Unid. Padrão: UNIDADE DRENO DE KHER, N°12, MODELO T, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM HASTE DE 30CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	30		
3	47186	Cód.GMS: 6510.25101 Cód. CATMAT: 0438502 Unid. Padrão: UNIDADE DRENO DE KHER, N°14, MODELO T, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM HASTE DE 30CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	30		

4	47187	Cód.GMS: 6510.44180 Cód. CATMAT: 0438507 Unid. Padrão: UNIDADE DRENO DE KHER, Nº16, MODELO T, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM HASTE DE 30CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	10		
5	47188	Cód.GMS: 6510.44181 Cód. CATMAT: 0438504 Unid. Padrão: UNIDADE DRENO DE KHER, Nº18, MODELO T, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM HASTE DE 30CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	10		
6	45388	Cód.GMS: 6510.38925 Cód. CATMAT: 0461271 Unid. Padrão: PACOTE C/5 UNIDADES ELETRODO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG); COM 1,22 METROS DE EXTENSÃO; CONCHA BANHADA A OURO; TERMOCONTRÁTIL; DE EXCELENTE CONDUTIVIDADE; PINOS COMPATÍVEIS COM APARELHO DA MARCA NEUROVIRTUAL MODELO BRAIN WAVE II; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	10		
7	49784	Cód.GMS: 6511.46500 Cód. CATMAT: 447068 Unid. Padrão: UNIDADE PRENDEDOR NASAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXPIRATÓRIOS E INSPIRATÓRIOS, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Clipe nasal de plástico, com alças projetadas que não machuquem ou escapem.	20		

**** AVISO AOS FORNECEDORES: FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO DO ITEM CONSTANTE NO ANEXO I DESTE AVISO (item 1.1).****

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Trata-se de solicitação para instauração de processo de compra, com vistas à aquisição de eletrodos para exame de eletroencefalograma (EEG) utilizados pelo setor de Hemodinâmica, no Hospital de Universitário de Londrina (HU). A aquisição de eletrodos para exames de eletroencefalograma (EEG) é essencial para garantir a continuidade dos exames neurológicos realizados pela instituição. Estes exames são fundamentais para o diagnóstico de diversas condições neurológicas, incluindo epilepsia, distúrbios de sono e outras disfunções cerebrais. O eletrodo é um insumo indispensável para a realização de tais exames, sem o qual o atendimento à saúde dos pacientes seria comprometido. A crescente demanda por exames de eletroencefalograma (EEG) na instituição, conforme dados do relatório da Divisão de Arquivo Médico e Estatístico-DAME/HU, disposto na Tabela 1 (anexo 1), com incremento de 22%, torna necessária a aquisição do item. O aumento significativo na procura por exames de EEG está diretamente relacionado ao crescimento do número de pacientes que dependem desses diagnósticos para acompanhamento e tratamento de condições neurológicas. A aquisição busca antecipar a necessidade futura, evitando interrupções no fornecimento deste insumo essencial. A ausência de uma aquisição adequada de eletrodos de EEG pode impactar diretamente a continuidade dos exames neurológicos na instituição, resultando na interrupção dos diagnósticos e tratamentos dos pacientes. O uso de eletrodos desgastados compromete a precisão dos exames, podendo levar a erros nos resultados, o que afeta diretamente a condução clínica e terapêutica dos pacientes. Dessa forma, a aquisição desse insumo é fundamental para evitar esses riscos e manter a excelência dos serviços prestados

2.2 - O Hospital Universitário de Londrina (HU) é um hospital terciário de alta complexidade sendo o centro de referência para o Sistema Único de Saúde (SUS) de Londrina e toda macrorregião, atualmente com um total de leitos de 419 leitos. Além disso, o HU é referência em Cirurgias do Aparelho Digestivo em que muitas vezes os pacientes necessitam realizar cirurgias de urgência para o atendimento emergencial, sendo responsável por estas cirurgias a clínica de Cirurgia do Aparelho Digestivo (CAD). Com o objetivo de oferecer condições ideais para assistência aos pacientes cirúrgicos, há a necessidade dos insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes cirúrgicos, utilizando materiais especializados de consumo, conforme descrição a seguir. O dreno de Kher é constituído por duas hastes de látex, sendo uma na vertical e outra menor na horizontal dando-lhe um formato de "T". O dreno possui a finalidade de determinar um percurso artificial entre uma cavidade/ferida e o meio externo, para drenagem de secreções, descompressão ou após anastomose biliar dos procedimentos cirúrgicos de vias biliares realizados no Centro Cirúrgico. Necessária aquisição para reposição de estoque, utilizado nas cirurgias de vias biliares, sendo que o cirurgião somente solicita este dreno com a cirurgia em andamento, pois não há como prever anteriormente se o paciente necessitará deste dreno. Este material é de uso irregular, utilizado em procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, não sendo possível fazer uma previsão da quantidade que será necessária para o período anual. Porém, não pode haver desabastecimento deste material na Instituição, já que é utilizado em cirurgias de urgência. Outro ponto a ressaltar é que este material está sendo utilizado também pela clínica de Neurocirurgia em alguns procedimentos cirúrgicos, aumentando a demanda de consumo por este tipo de material. Este material foi adquirido pela última vez em 21/06/2023 (Empenho 9016/2023) pela CT 130/2023 e já se faz necessária a reposição de estoque, visto que este material está em fase final de consumo da última compra. Importante ressaltar que devido ao aumento nos procedimentos cirúrgicos eletivos, com cirurgias eletivas no período noturno até às 23 horas de segunda a sexta-feira e aos sábados até às 19 horas, existe a previsão de aumento de consumo deste material.

2.3 - Os materiais requisitados (bocal e prendedor nasal) serão utilizados durante os testes de espirometria e manovacuometria, para medir a capacidade pulmonar e a função respiratória, estes exames possibilitarão diagnosticar e tratar diversas patologias e distúrbios respiratórios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Outros: Diante da natureza do item e dos métodos vislumbrados no mercado, observou-se que a aquisição é o único método disponível para este grupo, dado que não possui garantia, além da de mercado e, se gasta com o uso, assim, não sendo possível se exigir um contrato de locação e/ou comodato. -Entrega única, poucas unidades .

3.2 - Outros: A solução viável é aquisição com entrega única, visto que é material de pequeno quantitativo e pequeno volume, sendo possível realizar o armazenamento do material no espaço físico existente a fim de atender aos procedimentos cirúrgicos e evitar suspensões de cirurgias por falta do material.

3.3 - Outros: A solução mais adequada é: Por serem materiais de característica consumível e que sofrem desgaste com uso ao longo do tempo. Conclusão: Conforme levantamento de mercado, a aquisição é a forma de contratação ideal para tais materiais. A aquisição dos materiais atenderá as demandas atuais.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Considerando o contido no art. 16,§1º, da Instrução Normativa PJU/ UEL nº 001/2024, que possibilita a realização da estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, para as dispensas de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 159 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, não será realizada pesquisa de preços nos termos do art. 23 da mesma lei.

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses).

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11 Para qualificação técnica dos produtos, deverá ser apresentado: Registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS.

10.1.12 1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário com instruções de uso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso; 4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 1) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão: nome do produto, marca, fabricante, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. 2) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos. 3) Comunicar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. 4) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1 14.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital. 2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de proposta. 3) Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. 4) Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para sua correção. 5) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão ou servidores designados. 6) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos. 7) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

17. VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as

orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

0111195 - ADELAINE RODRIGUES OLIVEIRA / (HU-DE-DAQ) DIVISÃO DE ASSISTENCIA A QUEIMADOS - DE

1018999 - JORGE MARCELO PEREIRA / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

1017829 - JULIANA APARECIDA MORINI ALTAFIN / (HU-DE-DTI) DIVISÃO DE TERAPIA INTENSIVA